



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

LEI Nr. 634/95, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.995

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO "24 HORAS" PARA O "PRONTO ATENDIMENTO" DE JACIARA-MT, BEM COMO PARA CONTRATAR, POR PRAZO DETERMINADO, UM MÉDICO AUDITOR PARA O "SUS" DE JACIARA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 01 - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, autorizado a contratar, na forma legal, Serviços de Plantão Médico "24 horas", para o "Pronto Atendimento" de Jaciara, bem como, da mesma forma, contratar, por prazo determinado, um Médico Auditor para o "Sistema Unico de Saúde - SUS" de Jaciara-MT.

Art. 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de dezembro de 1.995

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 025/95, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.995

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a vital necessidade de se estabelecer um atendimento mais eficaz e permanente à Saúde Pública de nosso Município, projeta o estabelecimento do Plantão "24 horas" no Posto de "PRONTO ATENDIMENTO DE JACIARA-MT" e, via da presente, busca a necessária autorização de Vossas Excelências para a sua efetivação administrativa, através da legal contratação dos SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO;

Considerando a necessidade objetiva, associada à necessidade formal, estabelecida pela imperativa exigência do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S U S, incluiu-se no presente Projeto de Lei, a Contratação, por prazo determinado, de um MÉDICO AUDITOR, uma vez que não consta, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, o aludido cargo, que deverá, futuramente, ser criado por lei, possibilitando, desta forma, a realização de Concurso Público, o que demandaria bastante tempo, impossibilitando a sua EMERGENTE necessidade de efetivação - "AQUI E AGORA";

Considerando que o objetivo a ser alcançado pelo presente Projeto, se trata do atingimento de um dos mais lícitos direitos do ser humano, qual seja o da proteção à vida (atendimento à saúde), de pleno reconhecimento de cada um dos senhores membros desse soberano parlamento legislativo e que, o mesmo, por si só, justifica a sua aprovação,

FAZ INGRESSAR nessa Casa de Leis, o Presente Projeto, para que, após apreciado por Vossas



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

Excelências, seja, o mesmo, transformado em Lei, em REGIME DE URGENCIA, nos termos do art. 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT e mediante convocações de sessões extraordinárias, dada a finalidade a que se destina e o prazo requerido para a sua execução, de conformidade com o art. 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Antecipando agradecimentos e renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus pares, subscreve mui

Atenciosamente.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

AO
EXMO.
SR. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHAO
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JACIARA-MT
N E S T A



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

05
A

PROJETO DE LEI Nr. 025/94, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.995

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO "24 HORAS" PARA O "PRONTO ATENDIMENTO" DE JACIARA-MT, BEM COMO PARA CONTRATAR, POR PRAZO DETERMINADO, UM MÉDICO AUDITOR PARA O "SUS" DE JACIARA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 01 - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, autorizado a contratar, na forma legal, Serviços de Plantão Médico "24 horas", para o "Pronto Atendimento" de Jaciara, bem como, da mesma forma, contratar, por prazo determinado, um Médico Auditor para o "Sistema Único de Saúde - SUS" de Jaciara-MT.

Art. 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, ao primeiro dia do mês de dezembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

07
1

COMISSAO DE

CONSTITUICAO

E

JUSTICA

OP
A

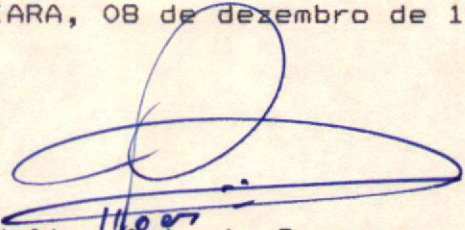
PROCESSO NR. 507
PROTOCOLO GERAL NR.2545
ASSUNTO:PROJETO DE LEI NR. 025/95
EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATORIO

O Processo nr.507, chega para nosso parecer, dispondo sobre autorização para contratar serviços de plantao médico "24 horas" para o Pronto Atendimento de Jaciara-MT Determinado", bem como para contratar por prazo determinado, um, médico auditor para o "SUS" de Jaciara-MT.

Após estudos detalhados, exaramos parecer favorável a Legalidade, Regimentalidade e Constitucionalidade da matéria.
NOSSE PARECER.

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 08 de dezembro de 1995



Ver.Valter Antonio Soares
RELATOR

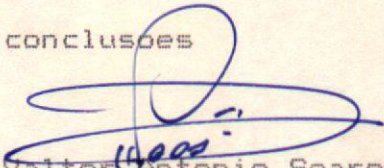
09
PROCESSO NR. 507
PROTOCOLO GERAL NR.2545

DECISAO DA COMISSAO

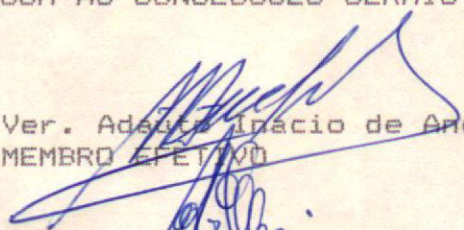
A COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA, nesta
data, passa a votacao, a vista do relat6rio.
Pela ordem.

V O T O S

Pelas conclusoes


Ver. Valter Antonio Soares
RELATOR

COM AS CONCLUSOES GERAIS


Ver. Adauto Inacio de Andrade
MEMBRO EFETIVO


Ver. Albenides Luis Salles
MEMBRO SUPLENTE

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 08 de dezembro de 1995

10
A

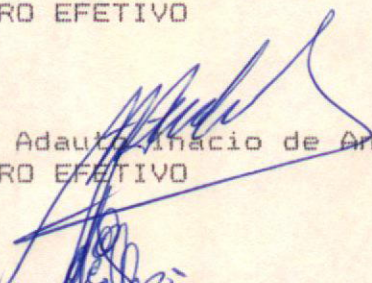
PROCESSO NR. 507
PROTOCOLO GERAL NR.2545
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 025/95
EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER DA COMISSAO

A COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA, após estudos realizados no Projeto de Lei, somos pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da matéria.

Estiveram presentes a reuniao da Comissao os Senhores Edis abaixo assinados:


Ver. Valter Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO


Ver. Adauto Pinacio de Andrade
MEMBRO EFETIVO


Ver. Albenides Luis Salles
MEMBRO SUPLENTE

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 08 de dezembro de 1995

12
A

COMISSAO DE

SAUDE,PROMOCAO SOCIAL

E TRABALHO

12
A

PROCESSO NR. 507
PROTOCOLO GERAL NR.2545
ASSUNTO:PROJETO DE LEI NR. 025/95
EXECUTIVO MUNICIPAL

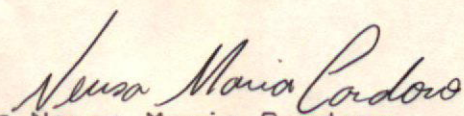
RELATORIO

O Processo nr.507, chega para nosso parecer, com aprovação da comissao anterior.

Após estudos detalhados, exaramos parecer favorável ao mérito do Projeto.

NOSSE PARECER.

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 08 de dezembro de 1995


Vera Neuza Maria Cardoso
RELATORA

13
A

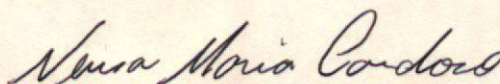
PROCESSO NR. 507
PROTOCOLO GERAL NR.2545

DECISAO DA COMISSAO

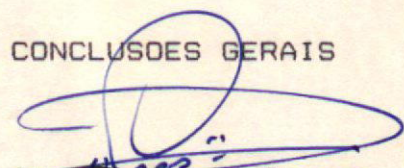
A COMISSAO DE SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO,
nesta data, passa a votacao, a vista do relatorio, pela ordem:

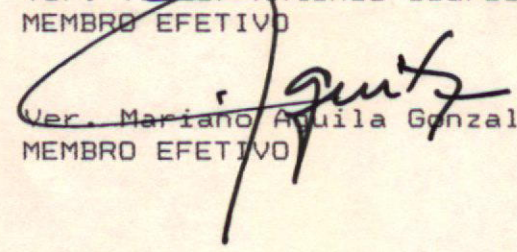
V O T O S

Pelas conclusoes


Vera Neusa Maria Cardoso
RELATORA

COM AS CONCLUSOES GERAIS


Ver. Valter Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO


Ver. Mariano Aquila Gonzales
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 08 de dezembro de 1995

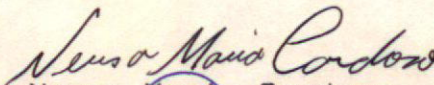
19
A

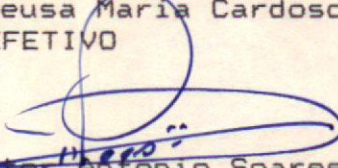
PROCESSO NR. 507
PROTOCOLO GERAL NR.2545
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 025/95
EXECUTIVO MUNICIPAL

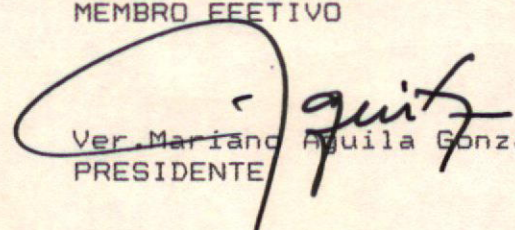
PARECER DA COMISSAO

A COMISSAO DE SAUDE, PROMOCACAO SOCIAL E
TRABALHO, apos os estudos, somos pelo mérito a aprovação do
Projeto de Lei nº025/95.

Estiveram presentes a reuniao os Senhores
Vereadores:


Ver.a Neusa Maria Cardoso
MEMBRO EFETIVO


Ver. Valtér Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO


Ver. Mariand Aguila Gonzales
PRESIDENTE

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 08 de dezembro de 1995